

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 06 2019	15h	ORDINÁRIA	16	

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais”.

Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça, nós somos pela aprovação e admissibilidade do PLC nº 7, de 2019, na forma da Emenda Substitutiva nº 14, acatando as Subemendas nºs 15, 16, 17, 18 e 19, e pela rejeição e inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 13. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Esta Presidência informa que essa proposição necessita de 13 votos favoráveis para sua aprovação.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.